

Proj. Legislativo: 13/91 - P.L. LC: 13-08-91  
Autor: João G. Diniz, médico



Cyrate  
30.08.91

ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.860/91 EM 15 DE AGOSTO DE 1.991.

DENOMINA RUA AMBROSIO TIBURCIO DA  
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB;

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb DE  
CRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada Rua AMBROSIO TIBURCIO  
DA SILVA, uma artéria, sem denominação oficial, localizada no lo-  
teamento Cel. Miguel Sátiro, Bairro do Monte Castelo, partindo da  
Rua Alexandrino Rodrigues de Oliveira até a Rua José Crispim; da  
Rua Crispim até a Rua José Sátiro Quinho e da Rua José Sátiro Qui-  
nho até a Rua Monel Reinaldo.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a  
aposição da placa denominativa.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-Pb, 15  
de agosto de 1.991.

*Geralda Freire Medeiros*  
Dra. Geralda Freire Medeiros  
PREFEITA CONSTITUCIONAL